

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2021

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E ATENÇÃO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 031/2021 de autoria do Vereador Alberto Fernandes Farias Neto e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Madalena/CE, a Semana Municipal de Prevenção à Insuficiência Renal Crônica e Atenção ao Paciente Renal Crônico, a ser realizada na última semana de abril de cada ano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção à Insuficiência Renal Crônica e Atenção ao Paciente Renal Crônico tem por objetivo conscientizar a população do Município de Madalena-CE, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância da prevenção de doenças renais, da atenção ao paciente renal crônico e da doação e rins.

Art. 3º - A Semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, de forma direta e/ou em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Madalena/CE, por meio de sua Secretaria de Saúde ou equivalente, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Prevenção à Insuficiência Renal Crônica e Atenção ao Paciente Renal Crônico.

Art. 4º - A Semana de que trata esta lei será incluída no calendário oficial do município e será realizada anualmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 26 de Novembro de 2021.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena